



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 35/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal em Exercício de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPARD DE LIMA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Portaria GM nº. 1.559 de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO que a Política de Regulação da Atenção à Saúde deve ter como objetivo programar uma gama de ações que incidam sobre os prestadores, públicos e privados, de modo a orientar uma produção eficiente, eficaz e efetiva de ações de saúde, buscando contribuir na melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização destas ações. Deve, portanto articular e integrar mecanismos que permitam aos gestores, regular as ações e serviços de saúde, tais como: fazer os contratos, pactos entre gestores e prestadores; reformular as atividades de controle assistencial e da avaliação da atenção à saúde; desenvolver os protocolos de regulação e implementar a regulação do acesso por meio dos complexos reguladores.

CONSIDERANDO que as diretrizes do Pacto pela Saúde (2006), especialmente no seu componente Pacto de Gestão, a regulação da Atenção à Saúde tem como objeto à produção de todas as ações diretas e finais da atenção à saúde, dirigidas aos prestadores de serviços públicos e privados de saúde.

CONSIDERANDO a padronização das solicitações de procedimentos por meio dos protocolos clínicos e de regulação são estratégias de ação e de intervenção necessárias à implantação desta Política, nos processos de trabalho.

CONSIDERANDO que os protocolos de regulação são instrumentos de ordenação dos fluxos de encaminhamento, que qualificam o acesso e viabilizam a atenção integral ao paciente, entre os níveis de complexidade da atenção. Diferem dos protocolos clínicos, e também não devem ser confundidos com roteiros de solicitação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

CONSIDERANDO que os protocolos clínicos descrevem a prática da medicina baseada em evidências, para subsidiar as decisões terapêuticas. Os protocolos de regulação orientam quanto à competência dos níveis de atenção, observando o grau de complexidade e resolutividade de cada um deles.

CONSIDERANDO que o protocolo de regulação limita-se a orientar condutas e procedimentos referentes aos fluxos das consultas especializadas e exames de média e alta complexidade realizada por um profissional de saúde, levando em conta a classificação de risco, o cumprimento de protocolos de regulação estabelecidos para disponibilizar a alternativa assistencial mais adequada.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Equipe Técnica para Análise e Avaliação para implantação dos Protocolos de Regulação do município de Jaciara-MT.

- Fábria Cristina Nogueira S. Betim – Enfermeira/Secretária de Saúde;
- Mari Rose de Oliveira Silva – Enfermeira/Epidemiologia;
- Helton Milhomem Galindo – Enfermeiro/UBS7;
- Karine Correa Siqueira – Enfermeira /Coordenadora da Atenção Básica;
- Patrícia Pereira Martins – Bioquímica/Coordenadora Laboratório Municipal;
- Patrícia Ferreira Rodrigues – Enfermeira/Diretora de Enfermagem do Hospital Municipal;
- Mirna Aparecida Thomé Monte – Psicóloga/NASF e Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- Vinícius Ortega Camolezi – Enfermeiro/Gerente de Gestão estratégica;
- Larissa Tamiris Schnoor – Fisioterapeuta/CRIDAC/JAC;
- José Antônio Marques – Médico/UBS4;
- Neusimar da Silva Soares - Central de Regulação.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 01 DE MARÇO DE 2016

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos
lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL